



Gabinete do Deputado **Fausto Júnior**.

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

AUTORIA: DEPUTADO FAUSTO JÚNIOR.

REVOGA a Lei n. 444, de 19 de dezembro de 2017, que concede o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Durango Martins Duarte.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
DECRETA:**

Art. 1º Fica revogada a Lei n. 444, de 19 de dezembro de 2017, que concede o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Durango Martins Duarte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 20 de maio de 2021.


FAUSTO JR.
DEPUTADO ESTADUAL
3º SECRETÁRIO DA ALEAM

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que **REVOGA** a Lei n. 444, de 19 de dezembro de 2017, que concede o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Durango Martins Duarte.

A justificativa da presente propositura se dá diante das recentes declarações realizadas pelo então homenageado onde, em entrevista a um portal de notícias local¹ afrontou gravemente a Assembleia Legislativa como instituição, aos seus membros e desprezando violentamente o Título de Cidadão do Amazonas, concedido a sua pessoa, como forma de homenagem por esta casa.

A título de mensurar tal gravidade, cabe citar algumas das declarações feitas na entrevista:

(...) Apresentadora: “Muito se falou e ainda se fala sobre o impeachment do Governador, mas a gente percebe que não tem ganhado muita força na Assembleia esse tema mais e, aí eu queria saber se você acredita... **[pergunta não finalizada, em virtude a interrupção do entrevistado, atravessando sua resposta].**”

Durango Duarte: “Olhe para um Deputado, olhe bem nos olhos dele, observe os gestos dele, aí tu fazes uma conta assim e pega no papel: Quantos cargos possui no Governo? Quantas empresas de amigos ele tem no Governo? Quais são os interesses dele futuro? Quais são as emendas que ele tem no interior do Estado? – Um Deputado, você analisa por aqui. Aí, provavelmente, muitos Deputados não teriam muitos motivos para pedir o impeachment do Governador, porque perderiam tanto. Será que vale a pena perder todos esses benefícios?”

Apresentadora: “Então é por aí que a gente avalia o papel do fiscalizador do Legislativo Estadual em relação ao Executivo?”

Durango Duarte: “É! É a quantidade de benesses que ele recebe do Governo.”

Em outro trecho, destaca-se o momento em que o então homenageado, debocha do trabalho dos parlamentares, incluindo a homenagem a ele realizada. Cita-se:

Durango Duarte: “A democracia é um valor caro. A gente não pode estabelecer uma regra de proporcionalidade, tipo assim: um Deputado custa 1 milhão, Deputado custa 1,5 milhão e meio, um Deputado custa 2 milhões e tal. Se você pegar todas as Assembleias Legislativas do Brasil, todas tem o mesmo problema de entrega. É pouca entrega para muita despesa alocada com o dinheiro do contribuinte, com o dinheiro do

¹ <https://realtime1.com.br/politica/durango-solta-o-verbo-e-fala-sobre-politica-chantagens-e-robos/>
<https://realtime1.com.br/politica/durango-solta-o-verbo-e-fala-sobre-politica-chantagens-e-robos-2/>
<https://bit.ly/3wcu52L>



Gabinete do Deputado **Fausto Júnior**.

povo de cada Estado. Há uma deformidade, lá atrás, que advém da Constituição de 88 e tirou poderes das Assembleias Legislativas. Então como o Deputado não tem muito o que fazer, dando título - até pra mim já me deram título, título de cidadão amazonense - aí é título disso, é medalha de ouro disso é não sei o que. Aí o que que acontece: o Deputado perdeu o papel dele. De propor, de discutir o orçamento e um serie de questões. Então a Assembleia é uma instituição que para a população, se ela não existisse, não faria a menor diferença. (...) Assembleia não discute, a Assembleia não trata dos problemas do Amazonas”.

Ora é perceptível que a fala do então homenageado é pronunciada com desprezo, deboche e a absoluta falta de respeito face aos membros deste Poder Legislativo e em face da Assembleia Legislativa, como instituição democrática.

Sabe-se que a democracia pressupõe o respeito às suas instituições. Ataques a qualquer uma delas é contrário ao louvável instituto e deve ser repudiada da forma mais incisiva possível.

Cabe destacar ainda, que a fala expressada por Durando Duarte, não se enquadra na mera utilização do direito a liberdade de expressão. Tal instituo possui características peculiares e limitações categóricas. Noutras palavras, a liberdade de expressão quando produzida na esfera privada não pode ser tolhida, mas a partir do momento que passa ser pública, seu resultado tem o dever de respeitar os limites da lei.

No caso, a sua “mera opinião”, ultrapassou todos limites aceitáveis.

Desta forma, sendo inconcebível as ofensas proferidas a instituição e aos nobres parlamentares desta Casa e, os deboches direcionados a homenagem conferida, mostra-se justa e inafastável a presente propositura, visando revogar a Lei n. 444, de 19 de dezembro de 2017, que concedeu o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Durango Martins Duarte.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2021.


FAUSTO JR.
DEPUTADO ESTADUAL
3º SECRETÁRIO DA ALEAM